



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE

Em 30/03/20

  
Antônio Fábio Gomes Araújo  
Presidente

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 03 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei nº 03/2020, acompanhado da seguinte

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei em comento vem para ajustar os valores salariais da classe magisterial, adotando os índices do Ministério da Educação. Obviamente, o Município enfrenta sérias dificuldades para honrar este compromisso, mas o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao alunado Japoatãense, porquanto somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida da classe magisterial do município. Para que os valores do aumento salarial dos professores municipais possam constar da folha de Janeiro, rogamos seja adotado o especial regime de **urgência** para apreciação da matéria bem como que seja **convocada** uma sessão extraordinária com fulcro





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

---

no artigo 31, inciso I da Lei Orgânica do Município de Japoatã em face do recesso legislativo.

Japoatã, 26 de Março de 2020

  
**JOSE MAGNO DA SILVA**  
**PREFEITO**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE

Em 30 03 20

*Antônio Fábio Gomes Araújo*  
Antônio Fábio Gomes Araújo  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 03/2010**

“Autoriza o pagamento do piso salarial nacional do ano de 2019 ao magistério municipal e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 4.17% (quatro ponto dezessete por cento), referente ao ano de 2019, passando o valor atualizado para R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para a carga horária de 200 (duzentas) horas/aula mensais, devendo os valores ser pagos, no exercício de 2020, como consta do quadro abaixo e tabela anexa:

<b>CARGA HORÁRIA MNSAL DO CARGO</b>	<b>VALOR DO PISO</b>
125 horas	R\$ 1.598,59
160 horas	R\$ 2.046,19
200 horas	R\$ 2.557,74

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao mês de janeiro de 2020.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2020

*Jose Magno da Silva*  
JOSE MAGNO DA SILVA  
PREFEITO

TABELA DO PISO SALARIAL DE PAROQUIA

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	150 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1 598,59	<b>2.046,19</b>	2 557,74	2 142,11	2 741,90	3 427,37	2 301,96	2 946,51	3 683,14	2 461,82	3 151,13	3 938,92
B	1 622,57	2 076,88	2 596,10	2 174,24	2 783,02	3 478,78	2 336,49	2 980,71	3 738,39	2 498,75	3 198,40	3 998,00
C	1 646,90	2 108,04	2 635,05	2 206,85	2 824,77	3 530,96	2 371,54	3 035,57	3 794,47	2 536,23	3 246,38	4 057,97
D	1 671,61	2 139,66	2 674,57	2 239,95	2 867,14	3 583,93	2 407,11	3 081,11	3 851,38	2 574,27	3 295,07	4 118,84
E	1 696,68	2 171,75	2 714,69	2 273,55	2 910,15	3 637,68	2 443,22	3 127,32	3 909,15	2 612,89	3 344,50	4 180,62
F	1 722,13	2 204,33	2 755,41	2 307,66	2 953,80	3 692,25	2 479,87	3 174,23	3 967,79	2 652,08	3 394,67	4 243,33
G	1 747,96	2 237,39	2 796,74	2 342,27	2 998,11	3 747,63	2 517,07	3 221,85	4 027,31	2 691,86	3 445,59	4 306,98
H	1 774,18	2 270,95	2 838,69	2 377,41	3 043,08	3 803,85	2 554,82	3 270,17	4 087,72	2 732,24	3 497,27	4 371,59
I	1 800,80	2 305,02	2 881,27	2 413,07	3 088,72	3 860,91	2 593,15	3 319,23	4 149,03	2 773,23	3 549,73	4 437,16
J	1 827,81	2 339,59	2 924,49	2 449,26	3 135,06	3 918,82	2 632,04	3 369,01	4 211,27	2 814,82	3 602,97	4 503,72
												2 877,02

Escalonamento Vertical: 1:015 Escalonamento Horizontal: 1:09 II=1,1 III=1,2 IV=1,3

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NIVEIS								
	1S			2S			3S		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1 598,59	2 046,19	2 557,74	1 758,44	2 250,81	2 813,11	1 918,30	2 455,43	3 069,29
B	1 622,57	2 076,88	2 596,10	1 784,82	2 284,57	2 855,71	1 947,08	2 492,26	3 115,32
C	1 646,90	2 108,04	2 635,05	1 811,59	2 318,84	2 898,55	1 976,28	2 529,64	3 162,05
D	1 671,61	2 139,66	2 674,57	1 838,77	2 353,62	2 942,63	2 005,93	2 567,59	3 209,49
E	1 696,68	2 171,75	2 714,69	1 866,36	2 388,93	2 989,15	2 036,02	2 606,10	3 257,63
F	1 722,13	2 204,33	2 755,41	1 894,34	2 424,76	3 030,95	2 066,56	2 645,19	3 306,49
G	1 747,96	2 237,39	2 796,74	1 922,76	2 461,13	3 076,42	2 097,56	2 684,87	3 356,09
H	1 774,18	2 270,95	2 838,69	1 951,60	2 498,05	3 122,56	2 129,02	2 725,14	3 406,43
I	1 800,80	2 305,02	2 881,27	1 980,88	2 535,52	3 169,40	2 160,95	2 766,02	3 457,53
J	1 827,81	2 339,59	2 924,49	2 010,59	2 573,55	3 216,94	2 193,37	2 807,51	3 509,39

Escalonamento Vertical: 1:015 Escalonamento Horizontal: 1:09 II=1,1 III=1,2

*[Handwritten signature]*

Paróquia Nossa Senhora do Carmo  
Rua...  
... 2011

TABELA PISO

ANÁLISE SALARIAL DE JARQUATA  
TABELA DO PISO SALARIAL 2019

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1.598,59	<b>2.046,19</b>	2.557,74	2.142,11	2.741,90	3.427,37	2.301,96	2.946,51	3.683,14	2.461,82	3.151,13	3.938,92
B	1.622,57	2.076,88	2.596,10	2.174,24	2.783,02	3.478,78	2.336,49	2.990,71	3.738,39	2.498,75	3.198,40	3.998,00
C	1.646,90	2.108,04	2.635,05	2.206,85	2.824,77	3.530,96	2.371,54	3.035,57	3.794,47	2.536,23	3.246,38	4.057,97
D	1.671,61	2.139,66	2.674,57	2.239,95	2.867,14	3.583,93	2.407,11	3.081,11	3.851,38	2.574,27	3.295,07	4.118,84
E	1.696,68	2.171,75	2.714,69	2.273,55	2.910,15	3.637,68	2.443,22	3.127,32	3.909,15	2.612,89	3.344,50	4.180,62
F	1.722,13	2.204,33	2.755,41	2.307,66	2.953,80	3.692,25	2.479,87	3.174,23	3.967,79	2.652,08	3.394,67	4.243,33
G	1.747,96	2.237,39	2.796,74	2.342,27	2.998,11	3.747,63	2.517,07	3.221,85	4.027,31	2.691,86	3.445,59	4.306,98
H	1.774,18	2.270,95	2.838,69	2.377,41	3.043,08	3.803,85	2.554,82	3.270,17	4.087,72	2.732,24	3.497,27	4.371,59
I	1.800,80	2.305,02	2.881,27	2.413,07	3.089,72	3.860,91	2.593,15	3.319,23	4.149,03	2.773,23	3.549,73	4.437,16
J	1.827,81	2.339,59	2.924,49	2.449,26	3.135,06	3.918,82	2.632,04	3.369,01	4.211,27	2.814,82	3.602,97	4.503,72

2.877,02

Escalonamento Vertical: 1:015 Escalonamento Horizontal: 1:015 Escalonamento III: 1:015 Escalonamento IV: 1:015

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NIVEIS											
	1S			2S			3S					
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas			
A	1.598,59	2.046,19	2.557,74	1.758,44	2.250,81	2.813,51	1.918,30	2.455,43	3.069,29			
B	1.622,57	2.076,88	2.596,10	1.784,82	2.284,57	2.855,71	1.947,08	2.492,26	3.115,32			
C	1.646,90	2.108,04	2.635,05	1.811,59	2.318,84	2.896,55	1.976,28	2.529,64	3.162,05			
D	1.671,61	2.139,66	2.674,57	1.838,77	2.353,62	2.942,03	2.005,93	2.567,59	3.209,49			
E	1.696,68	2.171,75	2.714,69	1.866,35	2.388,93	2.986,16	2.036,02	2.606,10	3.257,63			
F	1.722,13	2.204,33	2.755,41	1.894,34	2.424,76	3.030,95	2.066,56	2.645,19	3.306,49			
G	1.747,96	2.237,39	2.796,74	1.922,76	2.461,13	3.076,42	2.097,56	2.684,87	3.356,09			
H	1.774,18	2.270,95	2.838,69	1.951,60	2.498,05	3.122,56	2.129,02	2.725,14	3.406,43			
I	1.800,80	2.305,02	2.881,27	1.980,88	2.535,52	3.169,40	2.160,95	2.766,02	3.457,53			
J	1.827,81	2.339,59	2.924,49	2.010,59	2.573,55	3.216,94	2.193,37	2.807,51	3.509,39			

Escalonamento Vertical: 1:015

Escalonamento Horizontal: 1:015

Escalonamento III: 1:015

Escalonamento IV: 1:015

*[Handwritten Signature]*

Prof. Alexsandro Santos  
Coordenador de Educação  
16/03/2020